



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Protocolo de Intenções nº 010/2013, celebrada entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC**, que tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesses comuns entre o SENADO FEDERAL/ILB e a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio – CNTC.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC**, neste ato representada por seu Presidente, LEVI FERNANDES PINTO, tendo em vista a manifestação da Gestão, documento nº 00100.038032/2018-97, a concordância da CNTC, documento nº 00100.049281/2018-16, o Parecer nº 258/2018 – ADVOSF, documento nº 00100.064290/2018-29, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.071464/2018-18, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003224/2018-54, resolvem aditar o Protocolo de Intenções nº 010/2013, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017 do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Protocolo de Intenções nº 010/2013 fica prorrogado de 27 de agosto de 2018 a 26 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Protocolo de Intenções original, não expressamente alteradas por este Termo.

*h**R.F.**NO*



SENADO FEDERAL

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 11 de JUNHO de 2018.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


LEVI FERNANDES PINTO

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO - CNTC

Testemunhas:


Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2018\MINUTA\TERMO ADITIVO\Acordo, Cooperação Técnica, Convênio e Protocolo de Intenções\CNTC PI 0102013 00322418(CC).doc